

LEI Nº 454/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

Considera de utilidade pública a entidade que especifica.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Funcionários da Codetins "CODECLUB", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal